



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, Bloco de investimentos – Transferências de Convênios ou Contrato de repasse vinculados a saúde	Manutenção das Ações em Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade	Equipamentos e Material Permanente
--	--	------------------------------------

## 12. PENALIDADES

12.1 - O não cumprimento das obrigações da CONTRATADA culminará às penalidades previstas no Edital.

Hidrolândia-CE, 07 de Fevereiro de 2019.

Irani Moura Oliveira

Gestora e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



ANEXO II  
MODELO SUGESTIVO DA CARTA PROPOSTA  
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.

PROCESSO N.º: PMH-050219-PP02.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

DATA DE ABERTURA: 21/02/2019.

HORÁRIO DE ABERTURA: 13h00m.

## OBJETO

1.1 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia/CE, conforme proposta n.º. 11137.147000/1180-02.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARDIOTOCÓGRAFO. CONFIGURAÇÕES: PORTÁTIL, C/ IMPRESSORA, GEMELAR, C/ SUPORTE.	1	UND			
02	ARMÁRIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: DIMENSÕES / PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG.	1	UND			
03	CADEIRA. CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. RODÍZIOS: NÃO POSSUI. BRAÇOS: NÃO POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI. ASSENTO/ ENCONTRO: POLIPROPILENO.	4	UND			
04	MESA PARA REFEITÓRIO. CARACTERÍSTICA FÍSICA: QUANTIDADE/ASSENTO/ENCOSTO: 06. TIPO: FIXO.	1	UND			
05	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MATERIAL DE CONFECCÃO: TECIDO EM ALGODÃO. BRAÇADEIRA/FECHO; VELCRO.	1	UND			
06	MESA PARA COMPUTADOR. CARACTERÍSTICA FÍSICA: BASE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR. SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI. MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR. SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI. SUPORTE PARA CPU: POSSUI. GAVETAS: DE 01 A 02.	1	UND			
07	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE;	1	UND			



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



	<p>COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUI 1(UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU <a href="http://WWW.FORMFACTORS.ORG">WWW.FORMFACTORS.ORG</a>, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUI PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR, POSSUI SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESCONDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16;9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM, GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL ; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR, TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.</p>				
08	RELÓGIO DE PAREDE. CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: DIGITAL.	1	UND		



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



09	<b>MESA PARA IMPRESSORA:</b> CARACTERÍSTICA FÍSICA: ESTRUTURA AÇO/ FERRO PINTADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 50 X 40 X 70M. TAMPO: MADEIRA/ MDP/MDF/SIMILAR.	1	UND			
10	<b>MESA DE ESCRITÓRIO.</b> CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL. GAVETAS: 02. COMPOSIÇÃO: SIMPLES.	1	UND			
11	<b>CADEIRA.</b> CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. RODÍZIOS: NÃO POSSUI. BRAÇOS: NÃO POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI. ASSENTO / ENCOSTO: POLIPROPILENO.	1	UND			
12	<b>CADEIRA.</b> CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. RODÍZIOS: NÃO POSSUI. BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI. ASSENTO / ENCOSTO: POLIPROPILENO.	1	UND			
13	<b>IMPRESSORA LASER (COMUM).</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	1	UND			
14	<b>FORNO DE MICROONDAS.</b> CARACTERÍSTICA FÍSICA; CAPACIDADE: DE 26 A 30 LITROS.	1	UND			
15	<b>FOGÃO:</b> CARACTERÍSTICA FÍSICA: BOCAS: 04. TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO.	1	UND			
16	<b>GELADEIRA / REFRIGERADOR.</b> CARACTERÍSTICA FÍSICA: CAPACIDADE: DE 250 A 299 L.	1	UND			
17	<b>OXÍMETRO DE PULSO.</b> CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO). SENSOR DE SP02: 01.	1	UND			



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



18	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL.</b> CARACTERÍSTICA FÍSICA: ILUMINAÇÃO: LED. HASTE: FLEXÍVEL.	1	UND			
19	<b>BERÇO AQUECIDO.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PÁRA-CHOQUES FRONTAL E TRASEIRO. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA, RELÓGIO APGAR E ALARMES, MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL, RELÓGIO APAGAR INCORPORADO, ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DA FALTA DE ENERGIA, FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO, FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE, HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, ALTA TEMPERATURA PROLONGADA, ADVERTÊNCIA DE ROTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	1	UND			
20	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA.</b>	1	UND			



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



	CARACTERÍSTICA FÍSICA: RÉGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M. TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI. SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI. CONFECÇÃO ESTRUTURA/TAMPO: AÇO CARBONO PINTADO/AÇO CARBONO PINTADO. SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI. SUPORTE DE SORO; POSSUI. GAVETAS: DE 04 A 06. RÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI.					
21	<b>DETECTOR FETAL.</b> CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: PORTÁTIL. TECNOLOGIA: DIGITAL.	1	UND			
22	<b>ARMÁRIO.</b> CARACTERÍSTICA FÍSICA: DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /04. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO. CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG.	1	UND			
23	<b>SOFÁ-CAMA HOSPITALAR.</b> CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: COURVIN. DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA: COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM.	2	UND			
24	<b>TELEVISOR.</b> CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: LED. PORTA: USB. FULL HD: SIM. ENTRADA: HDMI. CONVERSOR DIGITAL: POSSUI. TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41". SUPORTE: NÃO POSSUI.	1	UND			
25	<b>ARMÁRIO:</b> CARACTERÍSTICA FÍSICA: DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO. CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG.	1	UND			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

**PRAZOS**Validade da Proposta: **60 (SESSENTA) DIAS.**Prazo de Fornecimento: **31.12.2019.****DADOS DO PROPONENTE**

Razão Social:					
Endereço:					
Cidade:					
CNPJ:		CGF:			
Fone:		e-mail:			

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



ANEXO III  
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO  
(colocar em papel timbrado)

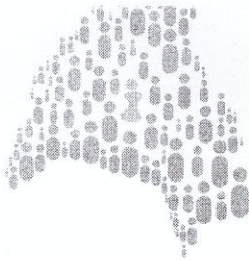
À PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.  
PROCESSO N.º: PMH-050219-PP02.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
DATA DE ABERTURA: 21/02/2019.  
HORÁRIO DE ABERTURA: 13h00m.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope "02" – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



ANEXO IV  
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO  
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.  
PROCESSO N.º: PMH-050219-PP02.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
DATA DE ABERTURA: 21/02/2019.  
HORÁRIO DE ABERTURA: 13h00m.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP OU COOPERATIVA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como \_\_\_\_\_ (*microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007*), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do Contabilista)





GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



ANEXO V  
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO  
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.

PROCESSO N.º: PMH-050219-PP02.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

DATA DE ABERTURA: 21/02/2019.

HORÁRIO DE ABERTURA: 13h00m.

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



## ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A EMPRESA: (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Hidrolândia/CE, com sede na Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada, nesse caso, por (Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (nome do Secretário(a) ou Ordenador(a) de Despesas), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATANTE com (razão social da contratada), situada no endereço: (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0000-00, representada, nesse caso por (Representante, Proprietário ou Sócio Administrador), tendo como tal o(a) Sr.(a) (nome do assinante pela contratada), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1 - As determinações da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.2 - O Pregão Presencial n.º PMH-050219-PP02;
- 1.1.3 - A proposta de preços da CONTRATADA constante do Pregão Presencial;
- 1.1.4 - Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.5 - As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.6 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia/CE, conforme proposta n.º. 11137.147000/1180-02.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor do contrato importa o global de R\$ 00.000,00 (valor por extenso).

(QUADRO COM OS PREÇOS CONSOLIDADOS)